

## **ATO TRT SGP N.º 43, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

Institui Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dos membros do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando as Resoluções n.º 194 e 195/2014, do Conselho Nacional de Justiça, que tratam, respectivamente, de Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e de Distribuição de Orçamento nos Órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus;

considerando o teor da Resolução Administrativa n.º 111/2014, deste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho,

### **R E S O L V E**

**Art. 1º** Instituir, nos termos do art. 2º da Resolução Administrativa n.º 111/2014, Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Comitê Gestor Regional da Política de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e dos membros do Comitê Orçamentário de Primeiro Grau.

**Art. 2º** A Comissão eleitoral será composta pelos seguintes membros:

I - Leonardo José Videres Trajano - (matrícula 101.308.970) -Desembargador Presidente;

II - Alexandre Gondim Guedes Pereira - (matrícula 210.009.130) Diretor-Geral de Secretaria;

III - Max Frederico Feitosa Guedes Pereira (matrícula 300.115.974) - Assessor de Gestão Estratégica;

IV -Marcelo Rodrigo Carniato - (matrícula 101.277.668) Juiz do Trabalho representante da AMATRA - 13ª Região;

V - Marcos Fernando Azevedo Brasilino (matrícula 255.066.214) - servidor representante do SINDJUF/PB;

VI - Sérgio Augusto Moreira Teixeira - (matrícula 245.092.300) servidor representante da ASTRA.

**Art. 3º** Os membros da Comissão, representantes da AMATRA-13,

ASTRA-13 E SINDJUF/PB, não terão direito a voto.

**Art. 4º** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário,em especial o ATO TRT SGP Nº 063/2019.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA\_e.

**LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**  
**Desembargador Presidente**

